

PORTARIA Nº 029/2023-IPREVA, Vargem Alta-ES, 21 de setembro de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELIESER RABELLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **ELIESER RABELLO – Cargo: Enfermeiro – Grupo III, Subgrupo A, Referência 26**, matrícula nº 000344, nomeado pela Portaria nº 017/1991, de 1º de março de 1991; com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e nos termos do art. 127-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **02/08/2023**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal no art. 6º *caput*, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e na forma do art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 127-A, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO